

- LEI N° 10 DE JANEIRO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal das sanções realizada em 27/1/66, PRORROGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado a partir desta data, a nomenclatura para o trecho da estrada Campo Limpo-Jundiaí, entre o viaduto sobre a E.P.B.J. até a portaria da Krupp Metalúrgica Campo Limpo S/A.

Art. 2º. O trecho descrito no artigo 1º deste lei denominar-se-á Av. Alfred Krupp.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Prefeito Municipal

Publica da na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Irona Rio  
Secretaria